



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
FUNDEB



**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20240047**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N° 20240047,  
QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDEB E A EMPRESA  
GLOBO COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA.**

O FUNDEB, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV JK N° 500, COLEGIAL, inscrito no CNPJ sob o n° 27.400.309/0001-25, neste ato representado(a) pelo (a) Sr<sup>a</sup>. LINDOMAR PEREIRA DE SOUZA, portadora do CPF n° 573.747.082-20, doravante denominada CONTRATANTE, e GLOBO COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 05.453.098/0001-56, sediado na AV TANCREDO NEVES, 161, AO LADO DA ACREDILAR CONST, CENTRO, GOIANÉSIA DO PARÁ-PA, CEP 68639-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA SILVA, portador do CPF n° 333.895.513-87, tendo em vista o que consta no Processo n° PE 06-2023-PMGP e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.**

O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E PEÇAS DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA.

**1.1.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.2.** Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA:</b> GLOBO COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA
<b>CNPJ:</b> 05.453.098/0001-56
<b>ENDEREÇO:</b> AV TANCREDO NEVES, 161, AO LADO DA ACREDILAR CONST, CENTRO, GOIANÉSIA DO PARÁ-PA, CEP 68639-000
<b>REPRESENTANTE:</b> FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA SILVA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33755	ABRAÇADEIRA TIPO D PARA ELETRODUTO DE 1 1/4": - MARCA: Inca	PÇ	5	1,50	7,50
11422	ADESIVO DE CONTATO 3.300L: - MARCA: Cascola	LT	2	49,90	99,80
11421	ADESIVO DE CONTATO 30G: - MARCA: Cascola	UN	2	10,00	20,00
34023	ALICATE CORTE DIAGONAL DE 6 POLEGADA: - MARCA: Gedore	UN	1	16,00	16,00
34024	ALICATE DE BICO MEIA CANA DE 8 POL: - MARCA: Stanley	UN	1	20,00	20,00



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
FUNDEB



19394	ALICATE DESEMCAPADOR DE FIO AUTOAJUSTAVEL; - MARCA: Fmae	ELETRICISTA	UN	1	55,00	55,00
11456	ANCINHO CURVO LEVE 14D C/CABO 150CM: - MARCA: Tramontina		UN	1	15,00	15,00
19245	ARRUELA ZINCADA 5/16"; - MARCA: Firsul		UN	30	0,14	4,20
19012	BROCA DE AÇO 9MM; - MARCA: Irwin		UN	3	7,50	22,50
11516	BUCHA P/ PARAFUSO 12MM: - MARCA: Ciser		UN	75	0,17	12,75
18834	CABO QUDRIplex 25MM; - MARCA: Nambei		M	30	3,50	105,00
33887	CAP SOLDAVEL 40MM: - MARCA: Plastilit		UN	8	1,87	14,96
17607	CAPACITOR 08UF; - MARCA: Lorenzetti		UN	30	6,00	180,00
11467	CAVADEIRA TIPO LIGHT C/CABO 150CM: - MARCA: Tramontina		UN	1	90,81	90,81
18867	CURVA EM PVC ELETRODUTO ROSCAVEL 1"; - MARCA: Frilux		UN	6	2,75	16,50
18868	CURVA EM PVC ELETRODUTO ROSCAVEL 1.1/4"; - MARCA: Frilux		UN	6	3,45	20,70
19415	DISCO DIAMANTADO 110MM; - MARCA: Makita		UN	15	17,64	264,60
18914	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 200 AMPERES; - MARCA: Fame		UN	3	135,88	407,64
11504	ELETRODO 46 2,5 5KG: - MARCA: Esab		CX	3	2,68	8,04
11505	ELETRODO 46 3,25 5KG: - MARCA: Esab		CX	3	60,12	180,36
33825	ELETRODUTO PVC ROSCAVEL 1.1/2": - MARCA: Tigre		M	9	3,43	30,87
33900	ENGATE FLEXIVEL PVC 40CM: - MARCA: Mantac		UN	12	4,04	48,48
34069	ESQUADRO METALICO 40CM: - MARCA: Monfort		UN	1	15,66	15,66
18917	EXTENSÃO ELÉTRICA CABO PP 2X2,5MM/10M - 10A; - MARCA: Daneva		UN	8	35,00	280,00
11277	FECHADURA DE TRINCO P/ PORTA: - MARCA: Pado		UN	6	29,40	176,40
19356	FORMÃO COM 'CABO DE MADEIRA 1/2"; - MARCA: Paceta		UN	2	19,15	38,30
19359	FORMÃO COM 'CABO DE MADEIRA 7/8"; - MARCA: Paceta		UN	2	35,00	70,00
33903	JOELHO 45° PARA ESGOTO DN100: - MARCA: Plastilit		UN	5	5,51	27,55
45506	JOELHO 45° SOLDAVEL LISO 40MM AZUL: - MARCA: Plastilit		UN	8	1,65	13,20
45509	JOELHO 45° SOLDAVEL ROSCADO 20MM AZUL: - MARCA: Plastilit		UN	8	1,28	10,24
19134	JOELHO 45° PVC MARROM SOLDÁVEL DN 40MM; - MARCA: Plastilit		UN	8	1,70	13,60
11193	JOELHO DE 50MM SOLDÁVEL: - MARCA: Plastilit		UN	8	2,93	23,44
33925	JOELHO REDUÇÃO 90° SOLDAVEL 60MM X 50MM: - MARCA: Plastilit		UN	3	4,14	12,42
46197	JOGO DE FLANGEADOR E CORTA TUBOS: - MARCA: Stanley		JG	1	100,29	100,29
45531	LUVA ESGOTO DN 60MM.: - MARCA: Plastilit		UN	2	4,27	8,54
33949	LUVA SOLDAVEL 25MM: - MARCA: Plastilit		UN	15	1,08	16,20
19403	MASCARA DE PROTEÇÃO P/POEIRA; - MARCA: Carbografite		UN	15	2,37	35,55
19085	NIPEL ROSCÁVEL 3/4"; - MARCA: Plastilit		UN	8	1,29	10,32
11546	OCULOS INCOLOR ANTI EMBACANTE: - MARCA: Carbografite		UN	8	7,33	58,64
45547	PARAFUSO 1/4X2.1/2.: - MARCA: Ciser		UN	15	0,30	4,50
45555	PARAFUSO 10X80.: - MARCA: Ciser		UN	15	1,62	24,30
45559	PARAFUSO 12X40.: - MARCA: Ciser		UN	15	1,55	23,25



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**FUNDEB**



45562	PARAFUSO 12X70.: - MARCA: Ciser	UN	15	1,74	26,10
45563	PARAFUSO 12X80.: - MARCA: Ciser	UN	15	2,15	32,25
45568	PARAFUSO 3/4X3.1/2.: - MARCA: Ciser	UN	15	2,94	44,10
45575	PARAFUSO 3/8X2.1/2.: - MARCA: Ciser	UN	15	1,37	20,55
45584	PARAFUSO 5/16X2.: - MARCA: Ciser	UN	15	1,05	15,75
45588	PARAFUSO 5/16X4.: - MARCA: Ciser	UN	15	1,27	19,05
45589	PARAFUSO 5/16X5.1/2.: - MARCA: Ciser	UN	15	1,61	24,15
45594	PARAFUSO 6X40.: - MARCA: Ciser	UN	15	1,00	15,00
45597	PARAFUSO 6X70.: - MARCA: Ciser	UN	15	1,27	19,05
45602	PARAFUSO 8X140.: - MARCA: Ciser	UN	15	2,20	33,00
45604	PARAFUSO 8X20.: - MARCA: Ciser	UN	15	1,01	15,15
45611	PARAFUSO 8X90.: - MARCA: Ciser	UN	15	1,86	27,90
32212	PARAFUSO ACO MA 8.8 14X60: - MARCA: Ciser	UN	30	2,60	78,00
32215	PARAFUSO ACO UNC 1X4.1/2: - MARCA: Ciser	UN	30	2,74	82,20
32219	PARAFUSO ACO UNC 7/8X10: - MARCA: Ciser	UN	30	2,35	70,50
18117	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X70; - MARCA: Ciser	UN	30	0,53	15,90
19449	PARAFUSO TIPO FRAN�E 5/16" X 8"; - MARCA: Ciser	UN	30	1,25	37,50
32209	PARAFUSO ACO MA 8.8 12X100: - MARCA: Ciser	UN	30	2,90	87,00
19300	PINCEL N� 3/4"; - MARCA: Tigre	UN	15	2,19	32,85
11430	PLACA CEGA 4X2: - MARCA: Fame	UN	15	2,51	37,65
33968	PLUG ROSC�VEL 20MM: - MARCA: Plastilit	UN	8	1,00	8,00
45615	PORCA GALVANIZADA 12MM.: - MARCA: Ciser	UN	150	0,74	111,00
45617	PORCA GALVANIZADA 3/4".: - MARCA: Ciser	UN	150	0,78	117,00
19252	PORCA GALVONIZADA 1/2"; - MARCA: Ciser	UN	75	0,91	68,25
19253	PORCA GALVONIZADA 5/8"; - MARCA: Ciser	UN	75	2,14	160,50
11489	PORCA SX UNC 1/4 CHV 7/16: - MARCA: Ciser	UN	75	0,53	39,75
19211	PREGO 12 X 12; - MARCA: Belgo	KG	15	11,88	178,20
34103	SERROTE CARPINTEIRO 24": - MARCA: Irwin	UN	1	31,92	31,92
11354	TAMPA DE VASO SANITARIO: - MARCA: Astra	UN	12	17,52	210,24
19145	T� PVC ESGOTO DN 150MM; - MARCA: Plastilit	UN	3	25,40	76,20
19139	T� PVC MARROM SOLD�VEL DN 32MM; - MARCA: Plastilit	UN	15	1,53	22,95
18840	TOMADA DE SOBREPOR DE 10A; - MARCA: Fame	UN	12	4,77	57,24
Valor Total:					4.418,01

## 2. CL USULA SEGUNDA - VIG NCIA.

2.1. O prazo de vig ncia deste Termo de Contrato   aquele fixado no Termo de Refer ncia, com in cio na data de 22 de Janeiro de 2024 extinguindo-se em 22 de Janeiro de 2025, prorrog vel na forma do art. 57 da Lei n  8.666, de 1993.

## 3. CL USULA TERCEIRA - PRE O.

O valor do presente Termo de Contrato   de R\$ 4.418,01 (quatro mil,



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**FUNDEB**



quatrocentos e dezoito reais e um centavo).

**3.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

**ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0802 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

Projeto/Atividade:

12.361.0034.2.042 - FUNDEB - Manutenção das Atividades Meio do Ensino Fundamental 30%.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Projeto/Atividade:

12.365.0033.2.048 - FUNDEB - Manutenção das Atividades Meio do Ensino Infantil.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

**5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.**

**5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.**

**6.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital, e ainda, as disposições estabelecidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**7.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

**8.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**FUNDEB**



**9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.**

**9.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**10.1.** A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do certame que originou este contrato.

**10.2** As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**11.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.**

**12.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.**

**13.1.** É VEDADO À CONTRATADA:



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**FUNDEB**



**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 22 de Janeiro de 2024



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**FUNDEB**



---

FUNDEB  
CNPJ (MF) n° 27.400.309/0001-25  
CONTRATANTE

---

GLOBO COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA  
CNPJ (MF) n° 05.453.098/0001-56  
CONTRATADA (O)